



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer Nº 8/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 1965.

+++++

APROVADO

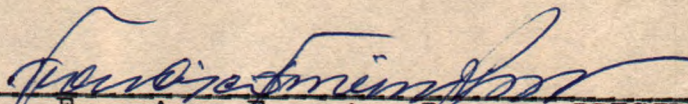
Foi apresentada a Comissão de Fazenda e Orçamento a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1965. Esta Comissão, reunindo-se para apreciá-la, fez um estudo detalhado em sua matéria, concluindo pela seguinte resolução:

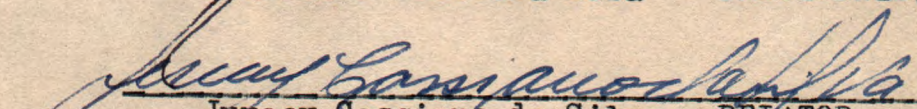
SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1965.

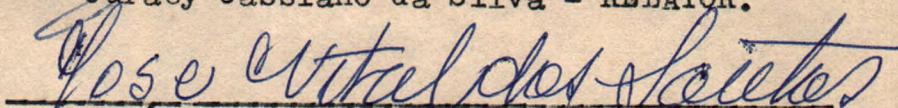
A PRESTAÇÃO DE CONTAS, compõe-se de um documento de 12 peças, informando com clareza e exatidão matemática o movimento financeiro do ano de 1965. As folhas 1 e 2 destacam-se das demais. A nº 1 corresponde a RECEITA, num total de CR\$ ..... 100.336.447, (cem milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros). Sendo a Lei Orçamentária do Município do Lajedo, naquele exercício, estimada em CR\$ 40.000.000, = constata-se com estes dados, um "superavit" de CR\$ 60.336.447. A folha nº 2 concernente a DESPESA, atinge um total de CR\$ ..... 94.968.189.

Ainda convém ressaltar que, comparando-se a Receita com a Despesa, observa-se um saldo de CR\$ 5.368.258. Adicionando-se este saldo com o saldo de 1964, cujo total é de CR\$ ..... 5.265.736, temos um saldo total de CR\$ 10.633.994, depositado em bancos e em cofre, em 31 de dezembro de 1965.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 2 de abril de 1966.

  
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

  
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

  
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 8/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao =  
Projeto de Lei nº 15/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano  
da Silva.

\*\*\*\*\*

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o  
Projeto de Lei nº 15/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano  
da Silva, acompanhado do parecer nº 4/66, da Comissão de Via-  
ção Obras Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 8/66, da  
Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unâni-  
me de seus membros, é de parecer que se lhe dê redação final =  
nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis/  
em, 26 de maio de 1966.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR

*Abraão Velloso de Melo*

Abraão Velloso de Melo - 3º MEMBRO



# Câmara Municipal de Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 8/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 15/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva .

\*\*\*\*\*

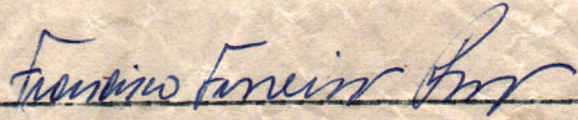
APROVADO

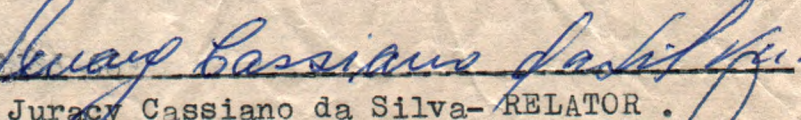
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado a fim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 15/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando transformação / de um dos sanitários do forum desta Prefeitura, em um banheiro.

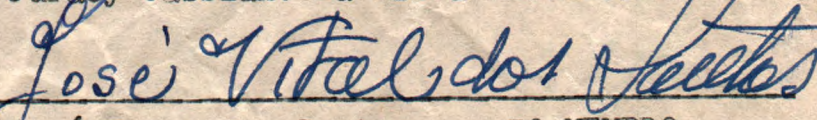
Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 13 de maio de 1966.

  
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

  
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

  
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 4/66, da COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 15/66, de autoria do = Vereador Juracy Cassiano da Silva.

\*\*\*\*\*

APROVADO

À COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei nº 15 de Autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a ~~tran~~ transformação de um dos sanitários dêste forum em um banheiro.

Esta Comissão, tendo em mãos o referido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando após demorado estudo a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE/ DE LEI Nº 15/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Lajedo, comissão de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Municipais, em 13 de maio de 1966.

*José Francisco de Melo*  
José Francisco de Melo - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*  
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 9/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado = o Projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, acompanhado do parecer nº 6/66 da Comissão de Viação, Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 12/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por esta Casa, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis = em 6 de junho de 1966.

Arlindo Cosme da Silva  
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE .

Arlindo Gomes da Silva  
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Melo  
Abraão Veloso de Melo . - 3º MEMBRO .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 12/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva .

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a extensão da rêde d'água na Rua João Pessoa desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto de Lei 18/66, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 18/66.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 4 de junho de 1966.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

*Juracy Cassiano da Silva*

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 6/66, da COMISSÃO DE VIAÇÃO e OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei nº 18/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a extensão da rede d'água na Rua João Pessoa desta Cidade.

Esta Comissão de posse do referido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando após de demorado estudo a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 18/66.

Sala das Sessões da Comissão de Viação Obras = Urbanismo e Serviços Municipais, em 4 de junho de 1966.

*José Francisco de Melo*  
José Francisco de Melo - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*  
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 10/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

**APROVADO**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , foi apresentado o Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva , acompanhado do parecer nº 7, da comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 13, da Comissão de Fazenda e Orçamento , já aprovadas por esta Casa , é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis  
em 10 de junho de 1966,

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE .

*Arlindo Gomes da Silva*  
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

*Abraão Veloso de Mélo*  
Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 13/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo/Gomes da Silva .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei Nº 18, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva , autorizando a aquisição de uma balança para o Matadouro desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto/ determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 19/66,

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Fazehda e Orçamento em 10 de junho de 1966.

*Francisco Ferrêza Rosa*

Francisco Ferrêza Rosa - PRESIDENTE.

*Juracy Cassiano da Silva*

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 7/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a compra de uma balança para o matadouro público desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 19/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 9 de junho de 1966.

*Abraão Veloso de Méio*

Abraão Veloso de Méio - PRESIDENTE

*Manoel de Souza Vilça*

Manoel de Souza Vilça - RELATOR.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 11/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , referente, ao Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , foi apresentado o Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, acompanhado do parecer nº 8/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 14/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por esta Casa , é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em 10 de junho de 1966.

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*  
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

*Abrão Veloso de Melo*  
Abrão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 14/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 21, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a concessão de auxílio para Escola Capela São Sebastião desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto/ determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim/ de estudar convenientemente sua importante matéria chegando = depois de demorado estudo a concluir pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 10 de junho de 1966.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

*Juracy Cassiano da Silva*

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



## Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 8/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a concessão de auxílio para a Escola Capela São Sebastião, afim de fazer benfeitorias na mesma .

Esta Comissão tendo em seu poder o aludido Projeto determinou se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 21/66.

*Abraão Veloso de Mélo*

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE .

*Manoel de Souza Vilaça*

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR .

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - 3º MEMBRO .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 12/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente, ao Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo/ Gomes da Silva .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresen-  
tado, o Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlin-  
do Gomes da Silva , acompanhado do parecer nº 9/66, da Comis-  
são de Legislação , Justiça e Assistência Pública e Social e  
parecer nº 15/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já apro-  
vadas por esta Casa , é de parecer que se lhe dê redação fi-  
nal dos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de  
Leis em 10 de junho de 1966.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 15 /66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

-----  
\*\*\*\* \*\*\*\*\*

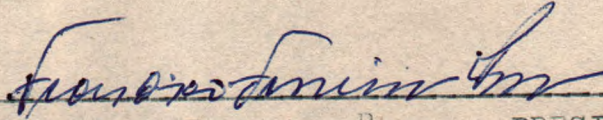
**APROVADO**

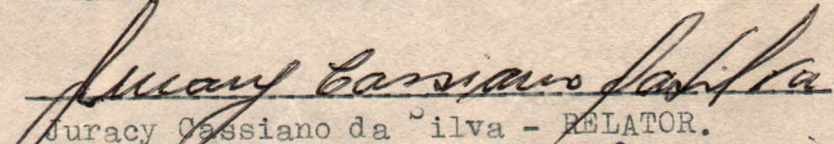
A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando o pagamento de confecções de fotografias para fins de serviços eleitorais do Município.


Esta Comissão de posse do aludido Projeto determinou que se fizesse a convocação de seus membros , afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/66, na íntegra.

Sala da Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 10 de ~~mai~~ junho de 1966.

  
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

  
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

  
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 9/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando o pagamento de confecções de fotografias para fins de serviços eleitorais deste município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 22/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em 9 de junho de 1966.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

*Manoel de Souza Vilaça*

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 12/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente, ao Projeto de Lei nº 25/66, de autoria do Vereador Abraão Veloso de Mélo.

\*\*\*\*\*

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto nº 25/66, de autoria do Vereador Abraão Veloso de Mélo, acompanhado do parecer nº 10/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência pública e Social e parecer nº 16 da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por esta Casa, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis  
em 22 de agosto de 1966.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

*Abraão Veloso de Mélo*

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 16/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 25/66, de autoria do Vereador Abraão Veloso de Mélo .

!\*\*\*\*\*!

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encaminhado , afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 25/66, de autoria do Vereador Abraão Veloso de Mélo, autorizando a conceder uma gratificação na importancia de Cr\$ 38.000 mensal ao Sr. José Autélio Néto - responsável pelo serviço do IBRA neste Município.

Esta Comissão de posse do aludido Projeto determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/66, na íntegra .

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 19 de agosto de 1966.

*Francisco Ferreira Rosa*  
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE ;

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR

*José Vitaldo Santos*  
José Vitaldo Santos - 3º MEMBRO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 10/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 25/66 de autoria do Vereador Abraão Veloso de Melo .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja ematido = parecer, o Projeto de Lei nº 25/66, de autoria do Vereador = Abraão Veloso de Melo , autorizando a conceder uma gratificação na importância de CR\$ 38.000 mensal ao Sr. José Aurélio/ Néto - responsável pelo serviço do IBRA neste Município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando--se a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 25/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 13 de agosto de 1966.

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

*Maneel de Souza Vilaça*  
Maneel de Souza Vilaça - RELATOR .

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

10. Encaminhado

A.P.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 18/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a concessão de auxílio na importância de CR\$ 100.000 para pagamento do aluguel até dezembro do prédio onde funciona a Biblioteca Paroquial, e doando coleção de livro para a mesma na importância de CR\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros).

Esta Comissão de posse do aludido Projeto determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 5 de setembro de 1966.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

*Juracy Cassiano da Silva*

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

AP.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 14/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente =  
ao Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlindo =  
Cosme da Silva .

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva , acompanhado do parecer de nº 11/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 18/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento , já aprovados por esta Casa, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 10 de setembro de 1966.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 11/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 27/66, de ~~autor~~ autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva

\*\*\*\*\*

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, concedendo auxílio a Biblioteca Paroquial/ e doando coleção de livros a mesma.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para = um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO Nº 27/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em 26 de agosto de 1966.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

*Manoel de Souza Vilaca*

Manoel de Souza Vilaca - RELATOR.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

*U...*